



----- CAMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO -----

-----EDITAL-----

--- CONCESSÃO DE ADITAMENTO ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTO ----

--- JOSÉ MARIA DA CUNHA COSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO-----

-----Faz saber, em cumprimento do disposto na alínea a), do número 2, do artigo 78º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu em 8 de julho de 2019, a requerimento de **ANA RAFAELA AMORIM MIRANDA**, titular do Cartão de Cidadão número **12775775** e contribuinte número **243774389**, o presente aditamento ao alvará de loteamento número **560** (quinhentos e sessenta), emitido por esta Câmara Municipal no dia 24 de março de 1983, a favor de **ADÃO GONÇALVES VIEIRA** e **JOAQUIM ABEL DA SILVA LIMA**, através do qual são licenciadas as seguintes alterações ao loteamento sito em **LUGAR DA ESTAÇÃO**, freguesia de **BARROSELAS**, deste concelho, as quais foram aprovadas por despachos de **2 e 26 de março e 8 de julho de 2019**, do Vereador da Área Funcional de Planeamento e Gestão Urbanística, Desenvolvimento Económico, Mobilidade e Coesão Territorial, proferidos no uso de competência subdelegada pelo Presidente da Câmara. -----

-----As alterações introduzidas dizem respeito ao prédio descrito na conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 2081, inscrito na matriz predial Urbana sob o artigo 2147 e são as seguintes: -----

-----1. A área de implantação do Lote 5 passa a ser de 260,00 m².-----

-----2. A área de construção do Lote 5 passa a ser de 260,00 m².-----

-----3. O número de pisos do Lote 5 passa a ser de:-----

-----Acima cota soleira, 1-----

-----Abaixo cota soleira, 0. -----

-----Condicionantes da aprovação: -----

-----a) Observância das disposições constantes do ofício de 02 de janeiro de 2019, das I.P. (Infraestruturas de Portugal), do qual se junta fotocópia a este alvará. -----

-----Área abrangida pelo Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo. -----

-----Não há obras de urbanização a realizar. -----

-----Não há cedências ao domínio público.-----

-----Não há outras alterações às condições daquele alvará.-----

-----**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,** -----

(Assinatura)
No exercício das funções do
Presidente da Câmara.

(Assinatura)



-----CAMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO-----

-----AVISO-----

-----Nos termos da alínea b), do número 2, do artigo 78.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu em 8 de julho de 2019, a requerimento de **ANA RAFAELA AMORIM MIRANDA**, titular do Cartão de Cidadão número **12775775** e contribuinte número **243774389**, o presente aditamento ao alvará de loteamento número **560** (quinhentos e sessenta), emitido por esta Câmara Municipal no dia 24 de março de 1983, a favor de **ADÃO GONÇALVES VIEIRA** e **JOAQUIM ABEL DA SILVA LIMA**, através do qual são licenciadas as seguintes alterações ao loteamento sito em **LUGAR DA ESTAÇÃO**, freguesia de **BARROSELAS**, deste concelho, as quais foram aprovadas por despachos de **2 e 26 de março e 8 de julho de 2019**, do Vereador da Área Funcional de Planeamento e Gestão Urbanística, Desenvolvimento Económico, Mobilidade e Coesão Territorial, proferidos no uso de competência subdelegada pelo Presidente da Câmara. -----

-----As alterações introduzidas dizem respeito ao prédio descrito na conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 2081, inscrito na matriz predial Urbana sob o artigo 2147 e são as seguintes: -----

-----1. A área de implantação do Lote 5 passa a ser de 260,00 m².-----

-----2. A área de construção do Lote 5 passa a ser de 260,00 m².-----

-----3. O número de pisos do Lote 5 passa a ser de:-----

-----Acima cota soleira, 1-----

-----Abaixo cota soleira, 0.-----

-----Condicionantes da aprovação: -----

-----a) Observância das disposições constantes do ofício de 02 de janeiro de 2019, das I.P. (Infraestruturas de Portugal), do qual se junta fotocópia a este alvará. -----

-----Área abrangida pelo Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo. -----

-----Não há obras de urbanização a realizar. -----

-----Não há cedências ao domínio público.-----

-----Não há outras alterações às condições daquele alvará.-----

-----Dado e passado para que sirva de título aos requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto - Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, em 8 de julho de 2019.-----

----- **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,** -----

No exercício de funções do
Presidente da Câmara.